

SENAR

Mato Grosso do Sul

ATA Nº 065/2023 DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O PREGÃO PRESENCIAL 040/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação/agenciamento na aquisição de passagens aéreas internacionais e seguro de viagem, visando atender as demandas do **SENAR – AR/MS**.

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de 2023, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do **SENAR-AR/MS**, a Pregoeira Tiffany Yuri Sato e a Equipe de Apoio composta por Elivander Sanches Honorato e Maria Clara Trautwein Rezende, designados pelas Portarias nº 006/2023/PRES.CA e nº 007/2023/PRES.CA, para os procedimentos inerentes a sessão do Pregão em epígrafe. O aviso de Licitação foi publicado em jornal de grande circulação, o Jornal Correio do Estado e o Estado (anexo cópia ao processo), no dia **18 de julho de 2023**, assim como disponibilizado no site da Regional www.senarms.org.br. A Pregoeira iniciou a sessão às 13h35, esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.) e que, na condução dos trabalhos, seguirá as regras do Edital do Pregão Presencial acima e seus anexos e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012(DOU 23/03/2012) e pela Resolução nº 39/21/CD de 08/12/2021.

1. Para o credenciamento fez-se representar a empresa **CONDOR TURISMO LTDA (CNPJ 02.964.393.0001.89)**: **Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela**, apresentou documento oficial com foto e contrato social.
2. O credenciamento foi encerrado às 13h45 e os documentos de credenciamento foram disponibilizados para análise e rubricas da CPL e em seguida para a representante legal presente.



2.1. A Pregoeira registra que os documentos apresentados no certame, que se enquadrem como “documento eletrônico”, se necessário, terão sua autenticidade validada por meio de site e/ou via QR CODE, bem como as assinaturas digitais nos documentos serão confirmadas pela CPL, conforme previsto no item 5.8 do Edital.

2.2. A CPL realizou consulta em atendimento ao item 3.2.8 do Edital, que versa sobre condição prévia de participação no certame e conforme exigência da Resolução 012/2012/PRES.CA.

3. Foi solicitado que a licitante credenciada apresentasse os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02), devidamente identificados, lacrados e rubricados.

4. Na sequência foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preços (Envelopes nº 01), sendo esta analisada e rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pela representante legal presente. Vencida esta etapa a proposta de preços teve seus valores registrados no sistema REAP (sistema de gestão completa de pregão presencial que realiza de forma automatizada o registro e o acompanhamento de todas as etapas do certame), resultando na seguinte proposta escrita:

Para o lote de Nº 1 (AGENCIAMENTO DE VIAGENS INTERNACIONAIS):

CONDOR TURISMO LTDA. com o valor unitário de R\$533.328,70

5. Vencida esta etapa, a única licitante participante no certame, **CONDOR TURISMO LTDA**, foi convidada a negociar os preços apresentados em sua Proposta de Preços, conforme critérios estabelecidos no Edital. Após negociação, obteve-se o(s) seguinte(s) resultado(s):

Para o lote de Nº 1 (AGENCIAMENTO DE VIAGENS INTERNACIONAIS):

CONDOR TURISMO LTDA. com o valor unitário de R\$532.353,70

6. A Pregoeira e Equipe de Apoio, após negociação, procederam a abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, da única licitante participante no certame, **CONDOR TURISMO LTDA, (CNPJ 02.964.393.0001.89)**.

6.1. Após analisar todos os documentos, validar as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas, balanço, declararam a licitante **CONDOR TURISMO LTDA, (CNPJ 02.964.393.0001.89)**, **HABILITADA** para o Pregão Presencial 040/2023 por ter sua proposta de preços classificada e seus documentos de habilitação validados nos termos do Edital.

6



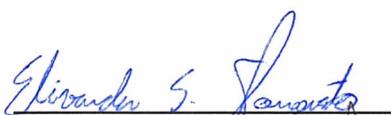
SENAR

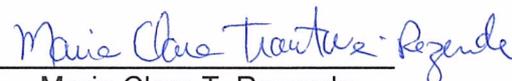
Mato Grosso do Sul

7. A Pregoeira perguntou ao representante legal presente se está de acordo com todos os atos praticados no certame ou se existe intenção de interpor Recurso Administrativo, e registra que o Representante Legal presente concorda expressamente com os atos praticados no certame, inexistindo intenção de interposição de Recurso Administrativo.
8. A licitante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis seguintes à esta sessão para entrega da Proposta Definitiva de Preços já com as alterações realizadas referente ao seu último lance, no e-mail licitacoes@senarms.org.br.
- 8.1. A Pregoeira registra que o responsável pelo atendimento do contrato: Everton Vann Der Laan - e-mail everton@condotur.com.br - telefone (67) 3322 3343.
- 8.2. Registra ainda o e-mail do responsável legal para assinatura do Contrato conforme proposta: Audeniza Barbosa Arantes Insuela- e-mail iza@condotur.com.br.
9. A Pregoeira e Equipe de Apoio informam à licitante sobre a importância da manutenção das condições de habilitação *iniciais durante todo o certame e período de vigência do instrumento contratual*, de acordo com o previsto no item 20.10 do Edital.
10. A CPL submeterá ao Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS** todos os atos praticados neste certame, o qual efetivará a homologação e adjudicação do objeto e dos atos desta licitação.
11. Nada mais a registrar a Pregoeira, às **14h40**, encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada por todos os presentes e terá publicidade conforme legislação.


Tiffany Yuri Sato

Pregoeira


Elivander Sanches Honorato
Equipe CPL


Maria Clara T. Rezende

Equipe CPL


Audeniza Barbosa A. Insuela
CONDOR TURISMO LTDA